



SECRETARIA
DA SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO

ESPIRITO SANTO
A HORA É ESSA

RESOLUÇÃO Nº 495/05

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24/08/93, reunida ordinariamente no auditório do Lacen, em 25 de agosto de 2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar que o município relacionado na tabela I, em anexo, qualifique e/ou altere o número de Agentes Comunitários de Saúde e que receba o incentivo PAC'S referente ao PAB variável, segundo critérios estabelecidos pela portaria 157/MS, de 19/02/98;

Artigo 2º - Aprovar que as Equipes de Saúde da Família dos municípios relacionados na tabela I, em anexo, sejam qualificadas e que os referidos municípios recebam o incentivo do PSF, referente ao PAB variável, segundo critérios estabelecidos pela Portaria 157/MS, de 19/02/98;

Artigo 3º - Aprovar a qualificação de Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família - Modalidade I (um) para o município relacionado na tabela I;

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Obs. 1: O limite de ACS é calculado pelo Ministério da Saúde baseado na cobertura mínima de 400 pessoas por ACS.

Obs. 2: A cobertura é calculada pela média de cobertura mínima de 400 pessoas e máxima de 750 pessoas por ACS, ou seja cobertura média de 575 pessoas por ACS.

Vitória, 31 de agosto de 2005.

ANSELMO TOSE

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/ES

MUNICÍPIO	Pop.	ACS				ESF				ESB			
		teto	Qual. mês anterior	qualificar	Total	teto	Qual. mês anterior	Qualificar	total	teto	Qual. mês anterior	Qualificar	total
Conceição do Castelo	11.026	28	27	-	27	05	03	01	04	05	03	01	04
Cariacica	339.612	849	490	-	490	142	15	03	18	142	01	-	01
Guarapari	96.619	242	116	-	116	40	07	-	07	40	03	03	06
João Neiva	15.864	40	35	05	40	07	04	-	04	07	03	-	03
Irupi	10.606	27	26	-	26	04	04	-	04	04	-	02	02
Rio Bananal	16.600	42	41	-	41	07	06	-	06	07	-	01	01

02